PRO PATRIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO № 1310, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

Decreta Luto Oficial no Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, os relevantes serviços prestados à comunidade Pinheirense;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Luto Oficial no Município de Pinheiro Machado/RS, pelo período de 3 (três) dias, em virtude do falecimento da munícipe Suely da Silva Alves, ocorrido no dia 28 de janeiro de 2024.

Art. 2º Este Decreto tem efeitos retroativos a 29 de janeiro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado.

Ronaldo Costa madruga Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Morgana Ávila dos Santos Soares Secretária da Administração